



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA

End.: Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro: Centro – CEP: 68.775-000
CNPJ: nº 05.351.614/0001-31 – São Caetano de Odivelas – PA

LEI MUNICIPAL Nº 092, de 10 de Setembro de 2012.

Dispõe sobre o Subsidio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São Caetano de Odivelas, para a Legislatura 2013/2016 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-Pa., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.:

Art. 1º - Fixa em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) o valor mensal do Subsidio do Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, para a Legislatura 2013/2016.

Art. 2º - Fixa em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) o valor mensal do Subsidio do Vice-Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, para a Legislatura 2013/2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palácio Deodoro de Ataíde, Gabinete do Prefeito de São Caetano e Odivelas, 10 de setembro de 2012.


RUBENS BARBALHO
Prefeito Municipal


MAURICIO BENTES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração